

LEI MUNICIPAL Nº 309 / 94

“Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos a Comissão de Carnaval 94, e dá outras providências”.

DARIO RODRIGUES SALAZAR, Prefeito Municipal de Água Boa (MT), em Exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à repassar para a Comissão de Carnaval de Água Boa, recursos financeiros na ordem de até Cr\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do objeto desta Lei, correrá por conta do elemento de despesa:
05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos 02 – Divisão de Cultura 08 – Educação e Cultura 48 – Cultura 246 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 2021 – Manutenção e Encargos com a Divisão 323300 – Contribuições Correntes.

Art. 3º - A Comissão de Carnaval de Água Boa/94, prestará conta na Tesouraria da Prefeitura até o dia 22/02/94 e de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa (MT), aos 28 dias do mês de janeiro de 1994.

**DARIO RODRIGUES SALAZAR
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete